

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 05/04/19  
Protocolo nº 132/2019

SECRETARIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
REQUERIMENTO Nº 28/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

REJEITADO

Lindoia, 08 de Abril de 2019

Presidente

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Legislativo, para que tome as medidas cabíveis a fim de investigar a Denúncia contra o Vereador Bruno Fischer Tardelli abaixo Relacionada.

Na sessão do Legislativo deste Município e que tinha por finalidade a apreciação do tema sobre a concessão de subvenção para a **APAE** de Águas de Lindoia, o referido Vereador se encontrava fora de nossa cidade; estando em outra localidade, o Edil, valendo dos préstimos dessa Presidência, teria solicitado do Presidente daquela Entidade Senhor **EDUARDO ALTOMANI** uma quantia de R\$ 200,00 (duzentos) reais a título de custeio de sua viagem até esta "Urbe" para participar da sessão da Câmara com o dito objetivo.

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, o presente requerimento tem o objetivo de fiscalizar e apurar informação oficiosas, porquanto o vereador Bruno Fisher Tardelli solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de Lindoia valores para comparecer na Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, para a apreciação e votação do projeto de Lei n.º 1.447 de 31 de janeiro de 2.019, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar para subvenção à APAE da cidade de Águas de Lindoia -SP-.

Ressalta-se a importância do presente requerimento, visto que o artigo 317, do Código Penal prescreve: "Artigo 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa". (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003).

Sala das Sessões, 4 de abril de 2019.

  
Aparecido Luiz Matos  
Vereador

  
Donizete Ferreira de Almeida  
Vereador

